

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

## Despacho n.º 7364/2019

*Sumário:* Determina a criação de uma Comissão de Acompanhamento, com a finalidade de apoiar e de avaliar a execução das medidas previstas no Plano de ação para a prevenção da peste suína africana 2019-2021 (PAPPSA).

Através do Despacho n.º 5608/2019, de 25 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho, foi aprovado o Plano de ação para a prevenção da peste suína africana 2019-2021 (PAPPSA) com o objetivo de reforço das medidas de vigilância, de prevenção, da biossegurança e do incremento dos controlos oficiais, no sentido de evitar a introdução do vírus da Peste Suína Africana, ou uma rápida intervenção na eventualidade de ser observado algum surto.

A concretização das medidas do PAPPSA necessitam de uma constante troca de comunicação entre todas as partes interessadas, o que torna indispensável que esta seja feita de uma forma atempada e articulada, tendo em conta a evolução da Peste Suína Africana que tem vindo a ser observada na União Europeia e no Norte de África.

Com vista ao acompanhamento e à avaliação da execução atempada das medidas constantes do PAPPSA, foi manifestada a necessidade de envolver as principais entidades e organizações do setor da produção de suínos e da caça, com o objetivo de apoiar e acompanhar a execução deste Plano.

Assim, determino:

1 — A criação de uma Comissão de Acompanhamento (CA), com a finalidade de apoiar e de avaliar a execução das medidas previstas no Plano de ação para a prevenção da peste suína africana 2019-2021 (PAPPSA).

2 — A CA é constituída por representantes de:

a) Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que preside e assegura a coordenação desta CA;

b) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF);

c) Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV);

d) Sociedade Científica de Suinicultura (SCS);

e) Federação Portuguesa das Associações de Suinicultores (FPAS);

f) Associação Nacional de Proprietários Rurais Gestão Cinegética e Biodiversidade (ANPC);

g) Federação Portuguesa de Caça (FENCAÇA);

h) Confederação Nacional dos Caçadores Portugueses (CNCP.);

i) Associação Portuguesa dos Industriais de Carne (APIC).

3 — Poderá ser solicitada a participação de outras entidades e peritos especialistas em matérias relevantes para a Peste Suína Africana, competindo à DGAV providenciar essa colaboração quando assim achar conveniente.

4 — A CA monitoriza o cumprimento dos objetivos do PAPPSA, identificando as necessidades de adaptação e elabora relatórios trimestrais de progresso, que deverá submeter ao Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, devendo o primeiro ser elaborado até 30 de novembro de 2019.

5 — O funcionamento desta Comissão não dará direito a qualquer remuneração ou abono aos representantes dos organismos ou entidades e será regido pelas regras do regulamento interno a ser aprovado pela mesma, na sua primeira reunião.

9 de agosto de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

312514535